



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

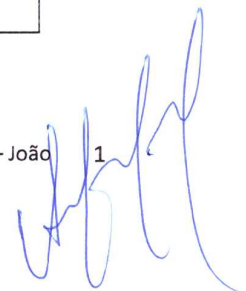
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2016

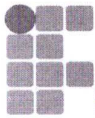
Processo Administrativo n.º 23381.008980.2015-41

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

No dia 17 de junho de 2016, o IFPB - Reitoria, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representada pelo Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em 17/06/2016, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: Valle Comercial LTDA - ME	
CNPJ/MF nº: <b>02.257.228/0001-97</b>	Telefone: (62) 3251-0247/8226-0055
Endereço: Avenida T 63, Qd. 361, Lt. 02 - Sala 03, Jardim América nº 2.489, Goiânia/GO, CEP: 74.250-320.	
E-mail: valle@vallemail.com.br	
Representante Legal: Sharley Gomes da Silva	
RG nº: nº 4496705 - DGPC/GO	CPF/MF nº: 961.864.291-72





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	REFRIGERADOR ALIMENTOS	Unidade	7	R\$ 2.354,9800	R\$ 16.484,8600
<b>Marca:</b> CONSUL					
<b>Fabricante:</b> CONSUL					
<b>Modelo</b>		/			<b>Versão:</b> CRM45BB
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Refrigerador com duas portas, frost free duplex, capacidade mínima de 390 litros ( refrigerador e congelador), cor branca, pés ajustáveis com conforme o piso, com prateleiras internas e nas portas, com luz interna, 220 volts ou bivolt, garantia mínima de 12 meses e que atenda termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000. Cota do item 11 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC nº 147/2014.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 16.484,8600</b>

### 3 OBJETO

3.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de aparelhos de ar condicionadores de ar, pallets, fragmentadoras, projetores multimídia, forno micro-ondas, fogão a gás, frigobar, refrigeradores, carteiras, estantes e telefone sem fio para atender as demandas das Unidades Administrativas da Reitoria e demais Campi do IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 4 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Pró Reitoria de Administração e Finanças do IFPB, através do formulário de Autorização de Fornecimento (AF), Anexo III do processo.

### 5 DA VINCULAÇÃO DA ATA, DO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

5.1 Esta Ata ficará vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, constante do Processo nº 23381.008980.2015-41, e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

### 6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações - Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – 58.013-120 – João Pessoa/PB. Fone: (83) 3612 9161 / 9177 - e-mail: [licitacao@ifpb.edu.br](mailto:licitacao@ifpb.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

6.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## 6.2 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

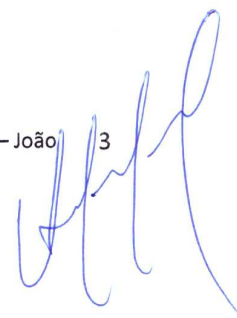
6.2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFPB não será obrigado a solicitar os materiais/serviços aos fornecedores assinantes da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2.2 A Pró-reitoria de Administração e Finanças do IFPB – Reitoria designará servidor que ficará responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

6.2.3 A convocação do **fornecedor beneficiário** pela Contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

6.2.4 O **fornecedor beneficiário** convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

6.2.5 Quando comprovada a hipótese acima, o servidor responsável pela Ata poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

### 6.3 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.3.1 Durante a vigência da Ata, esta poderá sofrer alterações, obedecida as disposições contidas no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.3.2 As eventuais prorrogações, que somarão no máximo o prazo de um ano, não restabelecem os quantitativos inicialmente fixados.

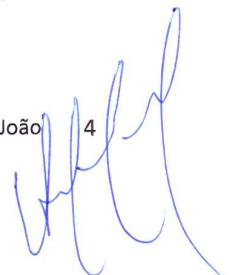
6.3.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao IFPB- Reitoria promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o IFPB deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IFPB poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o IFPB deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA**

**6.4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

6.4.1 Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

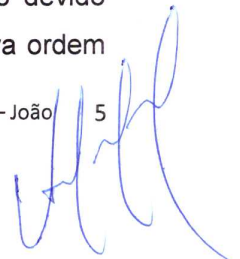
**A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do IFPB, quando:**

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.4.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

- 8.2** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e o Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.
- 8.3** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa - PB, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

919 *Manoel Pereira de Macedo Neto*  
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES  
REITOR DO IFPB  
Manoel Pereira de Macedo Neto  
Reitor em Exercício do IFPB

*Sharley Gomes da Silva*  
SHARLEY GOMES DA SILVA  
CPF/MF nº: 961.864.291-72  
RG: 4496705 - DGPC/GO

02.257.228/0001-97  
VALLE COMERCIAL LTDA  
Av.T-63 Nº 2.489 Qd.361 Lt.02 Sala-03  
Jardim América  
CEP: 74.250-320  
L GOIÂNIA - GO \_